

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021**

**Processo Origem SES n. 988088/2020**  
**Processo 2021 SES-PCR-2020/49713**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/07/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE - CEAC NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarilo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 47.673.793/0004-16, inscrita no CREMESP sob nº 34.279, com endereço à Rua Marselhesa, 500- Vila Clementino, São Paulo, Capital, e com estatuto arquivado no 2º Cartório de Títulos e Documentos de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº. 104.595, neste ato representada por seu **Presidente Prof. Dr. Sérgio Tufik**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do R.G. nº. 3.221.965, C.P.F. nº.664.725.478-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES nº 988088/2020, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE - CEAC NORTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 30/07/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde, no **CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE - CEAC NORTE**, no exercício de 2021, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Em consonância com a Resolução SS nº 36, de 23 de Março de 2020, necessária a alteração de dispositivos da Minuta do Contrato de Gestão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O item 6, da Cláusula Segunda – Obrigações e Responsabilidades da Contratada, do contrato de gestão passa a vigorar com a seguinte redação:

- 6. *Administrar os bens móveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;*
  - 6.1- *Comunicar à instância responsável da **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;*
  - 6.2- *Na aquisição de bens móveis deverão ser efetuados os respectivos patrimonialamento e registro no Sistema de Administração e Controle Patrimonial (ACP), observada a Cláusula Terceira, item 3 do presente contrato.*
  - 6.3- *A **CONTRATADA** deverá proceder à devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas ou se tornem inservíveis.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Inclui-se a Cláusula Décima Segunda – Da Permissão de Uso do Imóvel com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL**

*A **CONTRATANTE**, por este contrato, permite o uso do imóvel, onde está instalada a Unidade, exclusivamente para operacionalizar a gestão e execução das atividades e serviços de saúde objeto do presente contrato.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

*A **CONTRATADA** poderá, a partir da assinatura do presente instrumento e enquanto perdurar sua vigência, ocupar o imóvel a título precário e gratuito.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

*O desvio da finalidade na utilização do imóvel poderá ensejar rescisão do contrato de gestão, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio do Estado.*

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

*A **CONTRATADA** poderá, por sua conta e risco, ceder parte do imóvel a terceiros para fins de exploração comercial, tais como lanchonete e estacionamentos, como suporte para pacientes, familiares e visitantes, sendo que o valor percebido será destinado à execução do objeto ora contratado.*

**PARÁGRAFO QUARTO**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel e dos bens que o guarnecem, dando imediato conhecimento à CONTRATANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar, ou penhora que venha a recair sobre o imóvel.

**PARÁGRAFO QUINTO**

A CONTRATADA deverá apresentar, para aprovaçao pelos órgaos competentes os projetos e memoriais das edificações necessarias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

**PARÁGRAFO SEXTO**

A não restituicão do imóvel e dos bens móveis pela CONTRATADA pelo término da vigência ou pela rescisão do presente contrato de gestão caracterizará esbulho possessório e ensejará a retomada pela forma cabível, inclusive açao de reintegraçao de posse com direito a liminar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A atual Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais passa a ser a Cláusula Décima Terceira, com a seguinte redaçao:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1- É vedada a cobrança direta ou indireta ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referentes à assistência a ele prestada, sendo lícito à CONTRATADA, no entanto, buscar o ressarcimento a que se refere o artigo 32 da Lei n B 9.656, de 03 de junho de 1998, nas hipóteses e na forma ali prevista.

2- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalizaçao e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execuçao do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direçao nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei n5 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteraçao decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo de Aditamento, ou de notificaçao dirigida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO**

As atuais Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta serão mantidas, porém com a imprescindível renumeraçao:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**A PUBLICAÇÃO**

O Contrato de Gestão será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 10/04/2017, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

*Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$59.130.295,20 (cinquenta e nove milhões, cento e trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 - 75, no exercício de 2021 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 - 75**

**FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

<b>MÊS</b>	<b>CUSTEIO</b>
Janeiro	R\$ 4.927.524,60
Fevereiro	R\$ 4.927.524,60
Março	R\$ 4.927.524,60
Abril	R\$ 4.927.524,60
Mai	R\$ 4.927.524,60
Junho	R\$ 4.927.524,60
Julho	R\$ 4.927.524,60
Agosto	R\$ 4.927.524,60
Setembro	R\$ 4.927.524,60
Outubro	R\$ 4.927.524,60
Novembro	R\$ 4.927.524,60
Dezembro	R\$ 4.927.524,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.130.295,20</b>

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2021.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

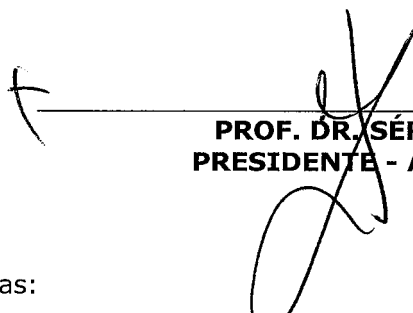
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.



Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**DR. JEANCARLO GORINCHEYN**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**



**PROF. DR. SÉRGIO TUFIK**  
**PRESIDENTE - AFIP**

Testemunhas:

1) Sônia  
Nome: Sônia Op. Alves  
R.G.: 11.557.718

2) Adriana de Luna Souza  
Nome: Adriana de Luna Souza  
R.G.: 30.481.284-5

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

1 - A **CONTRATADA** realizará com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e Instituto de Assistência Médica do servidor Público Estadual - IAMSPE (Lei Complementar nº. 971/2005), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de exames laboratoriais que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas.

2- O acesso aos exames laboratoriais realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

3- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no **SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais**, e no **SIH - Sistema de Informações Hospitalares** bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

4- Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, a **CONTRATADA** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas que impliquem na introdução de novos tipos de exames, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, conforme procedimento constante neste Anexo Técnico I e sua possível incorporação à Tabela de exames definida nesse Anexo será discriminada e homologada através de Termo de Aditamento ao presente contrato.

5- O Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Norte - CEAC ZONA NORTE manterá atualizado o registro dos exames realizados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

6- Os exames de análises clínicas e de anatomia patológica e citopatologia que farão parte do presente contrato são os constantes da tabela denominada "Tabela SES", constituída pelos seguintes exames:

- a) Todos os exames pertencentes ao grupo 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ subgrupo 02-DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO da tabela SIA/SUS;
- b) Todos os exames pertencentes ao grupo 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ subgrupo 03-DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA da tabela SIA/SUS;
- c) Os exames pertencentes à "Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos" (CBHPM), 4ª edição e suas atualizações, publicada pela Associação Médica Brasileira (AMB), incluídos nos grupos relacionados abaixo, **desde que não possuam exame correspondente na tabela SIA/SUS e suas atualizações;**
- d) Quaisquer exames não pertencentes às tabelas acima, que tenham sua necessidade comprovada pelas unidades de saúde usuárias do CEAC e que sejam **aprovados pela CGCSS** de acordo com os critérios e procedimentos definidos neste Anexo.
- e) Os exames de interesse de saúde pública, solicitados para pacientes internados, deverão ser realizados **exclusivamente** por laboratórios públicos: INCQS- Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde; IAL- Instituto Adolfo Lutz; Instituto Pasteur; Laboratórios Estaduais e Municipais.

**TABELA SES**

<b>GRUPO 1 (Tabela SUS: GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ SUB-GRUPO 02-DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO)</b>	
<b>Forma de Organização</b>	<b>Descrição</b>
01	Exames Bioquímicos
02	Exames Hematológicos e Hemostasia
03	Exames Sorológicos e Imunológicos
04	Exames Coprológicos
05	Exames de Urinálise
06	Exames Hormonais
07	Exames Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica
08	Exames Microbiológicos
09	Exames em outros líquidos Biológicos
10	Exames de Genética
11	Exames para Triagem Neo-natal
12	Exames Imunohematológicos

<b>GRUPO 2 (Tabela SUS: GRUPO 02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA/ SUB-GRUPO 03-DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA)</b>	
<b>Forma de Organização</b>	<b>Descrição</b>
01	Exames Citopatológicos
02	Exames Anatomopatológicos

<b>GRUPO 3 (Tabela CBHPM)</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
4.03.01.00-1	Bioquímica
4.03.03.00-4	Coprologia
4.03.04.00-0	Hematologia
4.03.05.00-7	Endocrinologia laboratorial
4.03.06.00-3	Imunologia
4.03.09.00-2	Líquidos (cefalorraqueano (líquor), seminal, amniótico, sinovial e outros)
4.03.10.00-0	Microbiologia
4.03.11.00-7	Urinálise
4.03.12.00-3	Diversos
4.03.13.00-0	Toxicologia/monitorização terapêutica
4.03.14.00-6	Biologia molecular
4.07.12.00-1	Radioimunoensaio "in vitro"
4.06.00.00-9	Anatomia patológica e citopatologia

**7- Codificação dos Exames:**

Os exames da "Tabela SES" possuirão a seguinte codificação que deverá ser utilizada para referência inequívoca a eles:

- a) Para exames pertencentes à tabela SIA/SUS e CBHPM serão adotados os códigos existentes nas respectivas tabelas de origem;



b) Para exames não pertencentes à tabela SIA/SUS nem à tabela CBHPM e aprovados segundo procedimento definido neste Anexo, a CGCSS adotará codificação numérica exclusiva, a seu critério.

8- Procedimento para aprovação e Inclusão de exames não pertencentes às tabelas SIA/SUS e CBHPM:

Para que exames que não pertencem à Tabela SIA/SUS e nem à tabela CBHPM passem a fazer parte da tabela SES e possam ser remunerados, será necessário realizar o seguinte procedimento:

8.1 A unidade de saúde solicitante do exame deve apresentar solicitação formal à **CONTRATADA** para inclusão do novo exame contendo, no mínimo:

- Nome do exame a ser incluído;
- Demanda estimada em números absolutos;
- Justificativa técnica para a solicitação;
- Assinatura do Diretor da Unidade demandante.

8.2 Recebida à solicitação feita pela unidade solicitante descrita no subitem anterior, a **CONTRATADA** deve apresentar à CGCSS a solicitação da unidade solicitante e planilha de custos referente ao exame solicitado, contendo os seguintes dados:

- Custo de reagentes em, no mínimo, três fornecedores diferentes (não havendo três fornecedores, deve ser apresentada justificativa);
- Apresentação Comercial dos reagentes orçados;
- Rendimento do Reagente (em número de análises);
- Custo por análise (reagente por análise);
- Nomes dos fornecedores onde foi efetuada a cotação e telefones para contato, para confirmação dos dados;

8.2.1 O prazo decorrido entre a solicitação da unidade solicitante à **CONTRATADA** conforme o subitem **8.1** e o envio à CGCSS da planilha referida no subitem **8.2** deve ser de, **no máximo**, cinco dias úteis.

8.3 A área técnica da CGCSS realizará análise da solicitação, da planilha de custos e checagem das informações junto aos fornecedores apresentados ou outros de sua escolha e decidirá sobre a inclusão do exame solicitado.

8.3.1: A CGCSS poderá, por qualquer motivo, a seu critério, independentemente de justificativa, negar a inclusão de exames dessa categoria na tabela SES.

8.4 Caso a CGCSS opte por incluir o exame na tabela SES, o valor final desse exame será igual à soma do valor encontrado de reagente por exame, adicionado ao valor do custo operacional, dependente do grupo em que o exame se enquadre, tecnicamente, conforme quadro abaixo:

<b>GRUPO DA TABELA CBHPM</b>	<b>CUSTO OPERACIONAL (R\$)</b>
Bioquímica	6,92
Coprologia	2,46
Hematologia	10,59
Endocrinologia laboratorial	5,01
Imunologia	14,23
Líquidos (cefalorraqueano(líquor),seminal,amniótico, sinovial e outros)	7,46
Microbiologia	4,56



Urinálise	4,26
Diversos	4,58
Toxicologia/monitorização terapêutica	4,09
Biologia molecular	146,56
Radioimunoensaio "in vitro"	12,61
Anatomia patológica e citopatologia	9,02
Exames não classificáveis em nenhum grupo acima	18,10

8.4.1: a classificação do exame em um dos grupos acima é atribuição da CGCSS;  
8.4.2: o Custo Operacional destina-se a cobrir despesas não relacionadas a reagentes e consumo de matéria prima, como depreciação de equipamentos, imóvel, aluguéis, mão de obra, manutenção, etc.

## **II - DESCRIÇÃO DO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO E DEVOLUÇÃO DE RESULTADOS**

O fluxo de encaminhamento dos materiais coletados e a devolução dos resultados dos exames realizados pela **CONTRATADA** serão por esta definidos com cada uma das unidades solicitantes de exames, respeitadas sua individualidade e sistemática de funcionamento interno.

## **III - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

A **CONTRATADA** realizará os exames laboratoriais abaixo relacionados, nas unidades solicitantes discriminadas abaixo, na quantidade mensal estimada de **1.030.380** (um milhão, trinta mil e trezentos e oitenta) exames a ela encaminhados segundo o fluxo definido, respeitando o limite do valor mensal estimado de desembolso, definido no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, nas quantidades médias mensais estimadas, como se segue:

### **TABELA SES - QUANTIDADES ESTIMATIVAS E VALORES ESTIMATIVOS CONTRATADOS- CEAC ZONA NORTE.**

CEAC NORTE											
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AME BARRADAS		AME SANTOS		CAIS - SANTA RITA		CRATOD		AME CARAGUATATUBA	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	12.190	33.146,41	5.921	13.250,41	3.480	8.588,92	1.929	5.133,33	13.026	29.685,07
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	5.469	20.980,43	2.270	8.368,57	996	3.813,05	466	1.211,56	3.487	12.854,90
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	2.446	35.504,38	1.785	16.283,67	760	8.996,27	1.162	13.332,25	1.619	20.329,89
4	Exames Coprológicos	455	732,96	100	160,52	132	212,05	50	80,45	68	109,86
5	Exames de Uroanálise	908	3.293,96	638	2.353,41	422	1.525,27	25	89,91	526	1.941,64
6	Exames Hormonais	1.763	16.714,49	1.135	7.906,76	681	5.506,57	167	1.326,51	2.011	17.287,31
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	3	32,72	7	129,05	55	622,28	2	10,17	96	1.761,83
8	Exames Microbiológicos	370	1.921,35	217	1.004,50	201	1.058,04	9	35,98	467	2.166,55
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	2	11,51	5	16,94	0	0,00	0	0,00	0	0,00
10	Exames de Genética	6	146,80	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
11	Exames para Triagem Neonatal	1	1,15	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imuno-hematológicos	41	56,13	0	0,00	21	24,56	0	0,00	10	38,67
	Subtotal	23.653	112.542,30	12.078	49.473,83	6.747	30.347,02	3.811	21.220,16	21.311	86.175,73
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	181	1.022,59	24	132,86	3	5,26	0	0,00	0	0,00
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	1.403	31.262,24	406	8.805,33	6	88,75	0	0,00	0	0,00
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	48	269,14
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	432	39.071,32
	Subtotal	1.585	32.284,82	429	8.938,19	9	94,01	0	0,00	480	39.340,46
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	152	453,08	6	20,08	3	10,46	4	7,05	768	2.396,64
303	Coprologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
304	Hematologia	10	203,86	2	18,24	0	0,00	0	0,00	19	224,46
305	Endocrinologia laboratorial	25	267,70	1	7,87	2	4,15	0	0,00	0	0,00
306	Imunologia	131	1.226,00	15	128,78	5	33,08	8	19,72	86	750,77
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	0	0,00	2	6,42	0	0,00	0	0,00	0	0,00
310	Microbiologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
311	Urinálise	8	46,74	2	0,52	0	0,00	0	0,00	10	4,26
312	Diversos	16	27,79	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
314	Biologia Molecular	3	444,15	4	419,69	0	0,00	0	0,00	0	0,00
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
712	Radiomunoensaio ( IN VITRO )	244	2.988,19	111	1.265,20	30	342,49	4	7,30	192	2.197,11
	Subtotal	590	5.657,50	142	1.866,79	40	390,18	15	34,07	1.075	5.573,24
	TOTAL GERAL	25.828	150.484,62	12.649	60.278,82	6.796	30.831,21	3.826	21.254,23	22.865	131.089,43

CEAC NORTE											
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		CRI ZONA LESTE		CRI ZONA NORTE		LEONOR M BARROS		HOSP CACHOEIRINHA		CANDIDO FONTOURA	
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	6.115	17.353,12	16.030	48.411,28	3.238	7.334,27	2.270	5.161,10	3.135	8.527,99
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	490	1.894,05	1.514	5.583,38	1.174	4.452,08	1.032	4.167,49	1.480	5.723,08
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	219	2.971,38	2.431	23.286,01	2.405	34.004,06	1.283	24.303,17	1.222	16.346,95
4	Exames Coprológicos	128	206,68	299	481,33	82	127,42	53	227,59	158	539,57
5	Exames de Uroanálise	350	1.287,40	1.612	5.173,64	501	1.747,44	192	694,39	381	1.324,49
6	Exames Hormonais	799	6.570,99	2.046	19.503,28	560	4.606,03	348	2.724,93	696	5.958,83
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	10	154,58	3	50,62	2	40,06	6	67,40	27	403,57
8	Exames Microbiológicos	180	973,87	642	3.454,06	310	1.676,58	916	5.734,84	714	4.892,01
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	4,51	5	25,04
10	Exames de Genética	0	0,00	0	0,00	3	60,45	0	0,00	7	189,98
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imuno-hematológicos	2	1,84	4	4,36	33	47,50	3	1,34	3	2,45
Subtotal		8.294	31.413,92	24.581	105.947,95	8.308	54.095,89	6.107	43.086,77	8.227	43.933,97
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	53	299,56	131	528,78	0	0,00	0	0,00
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	2	3,60	188	3.875,13	328	5.995,63	445	9.067,61	84	1.484,44
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Subtotal		2	3,60	241	4.174,69	459	6.524,41	445	9.067,61	84	1.484,44
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	36	54,31	112	237,96	2	3,79	201	2.109,08	12	579,83
303	Coprolologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	3,93
304	Hematologia	0	0,00	2	6,92	2	19,67	4	96,90	3	8,33
305	Endocrinologia laboratorial	2	24,95	4	28,87	0	0,00	0	0,00	8	74,94
306	Imunologia	1	20,63	13	186,72	5	91,98	6	66,37	51	628,95
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	7	104,71	3	49,31
310	Microbiologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	0,55	8	10,55
311	Urinálise	0	0,00	12	40,87	1	2,58	0	0,00	4	7,00
312	Diversos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	2,92
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1,68	0	0,00
314	Biologia Molecular	0	0,00	1	11,61	2	125,21	0	0,00	4	365,67
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
712	Radioimunoensaio ( IN VITRO )	19	216,46	172	2.065,32	45	493,28	29	321,49	9	95,90
Subtotal		57	316,35	315	2.578,27	58	736,61	249	2.700,77	107	1.827,34
TOTAL GERAL		8.353	31.733,87	25.138	112.700,91	8.824	61.356,91	6.802	54.855,15	8.018	47.245,75

CEAC NORTE											
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		CRSM		DANTE PAZZANESE		DARCY VARGAS		GUAIANASES		GUILHERME ALVARO	
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	17.501	33.675,62	101.743	244.259,92	4.111	10.799,84	15.358	82.484,57	11.829	29.298,04
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	7.672	25.617,45	24.731	92.928,05	1.081	4.403,91	5.927	32.992,41	2.566	9.688,55
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	5.533	72.070,68	10.387	135.041,71	1.923	26.675,35	3.834	36.062,95	2.171	34.706,51
4	Exames Coprológicos	43	68,56	41	69,18	91	195,11	22	36,56	69	112,60
5	Exames de Uroanálise	2.286	8.269,98	5.245	21.822,72	214	870,23	2.474	14.179,01	516	1.799,88
6	Exames Hormonais	3.351	27.016,98	10.736	95.878,95	726	7.068,54	397	3.288,21	993	8.537,01
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	3	22,21	73	3.765,56	38	1.909,07	3	34,45	37	313,23
8	Exames Microbiológicos	1.928	10.888,62	1.585	10.948,57	547	3.126,00	373	2.632,82	679	3.757,26
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	6	10,84	20	38,24	15	29,26	17	87,84	3	4,32
10	Exames de Genética	6	118,59	0	0,00	8	269,28	2	17,66	8	241,41
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	1	1,10	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imuno-hematológicos	686	767,07	2	2,90	3	4,61	8	11,18	8	16,60
Subtotal		39.016	178.526,60	154.563	604.755,80	8.759	55.352,32	28.414	171.827,65	18.879	88.475,40
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	2.563	12.707,04	0	0,00	0	0,00	1	1,10	0	0,00
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	3.263	110.966,37	11	416,96	63	1.341,86	187	1,05	1	15,69
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	3.837,90	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	429	16.953,41	0	0,00	0	0,00	0	0,00	288	22.403,37
Subtotal		6.254	140.626,81	11	416,96	63	1.341,86	188	0,00	289	22.419,05
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	323	1.000,28	7.858	78.992,56	38	109,55	2	4,42	306	1.291,92
303	Coprolologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	4,05
304	Hematologia	16	394,98	64	1.928,45	4	88,93	2	51,02	4	112,11
305	Endocrinologia laboratorial	10	37,56	106	1.065,55	23	254,17	124	731,32	4	47,08
306	Imunologia	2	23,32	104	1.733,74	105	1.573,73	8	81,57	53	1.092,49
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	2	4,94	12	235,00	3	32,06	2	23,43	20	405,26
310	Microbiologia	2	7,05	4	4,55	0	0,00	0	0,00	0	0,00
311	Urinálise	2	2,49	44	440,06	2	5,92	1	4,18	5	17,68
312	Diversos	3	1,68	14	23,09	1	1,05	1	0,59	1	0,35
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	2	1,57	2	62,80	0	0,00	0	0,00	0	0,00
314	Biologia Molecular	5	241,84	11	1.525,27	2	255,13	2	63,92	15	1.983,49
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	20	781,03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
712	Radioimunoensaio ( IN VITRO )	980	9.900,17	530	6.742,09	9	149,11	41	514,12	168	2.047,24
Subtotal		1.366	12.396,92	8.750	92.753,16	187	2.469,65	184	1.474,56	578	7.001,68
TOTAL GERAL		46.636	331.550,34	163.323	697.925,91	9.009	59.163,82	28.785	173.302,21	19.746	117.896,13

CEAC NORTE									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		HELIOPOLIS		IPIRANGA		ITAIM PAULISTA		ITAQUAQUECETUBA	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	12.861	31.326,96	37.583	94.606,84	33.399	75.661,32	34.371	80.806,64
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	2.674	10.288,45	14.580	56.963,79	6.824	25.938,36	9.733	36.732,15
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	3.650	52.881,16	7.437	101.477,34	8.375	99.433,90	3.421	31.672,95
4	Exames Coprológicos	166	268,04	43	70,25	128	216,00	91	161,96
5	Exames de Uroanálise	705	2.394,82	1.948	7.187,54	2.656	9.550,85	2.358	8.514,47
6	Exames Hormonais	1.791	16.544,56	1.803	16.919,16	464	3.673,45	1.103	9.353,25
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	20	310,16	29	357,46	93	808,57	72	538,52
8	Exames Microbiológicos	317	1.456,38	1.939	12.239,77	795	5.966,17	1.143	9.168,14
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	4	15,93	35	74,08	63	116,33	83	153,63
10	Exames de Genética	6	29,43	5	75,22	0	27,38	5	103,07
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	1	1,29	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imunohematológicos	9	9,50	10	14,78	0	15,02	159	220,49
	Subtotal	22.204	115.525,38	65.413	289.987,53	52.797	221.407,35	52.538	177.425,28
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	236	1.329,18	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	1	5,61	893	20.364,04	3	19,51	4	16,03
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	0	0,00	20	717,13	0	0,00	0	0,00
	Subtotal	237	1.334,79	913	21.081,18	3	19,51	4	16,03
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	137	831,42	905	10.173,67	579	6.878,27	419	4.973,28
303	Coprológia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
304	Hematologia	16	387,78	54	1.615,80	1.847	13.641,98	11	264,16
305	Endocrinologia laboratorial	18	187,60	133	579,15	16	48,45	24	89,38
306	Imunologia	36	853,09	48	990,24	3	25,33	23	438,54
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	16	330,93	7	123,49	6	115,66	5	49,75
310	Microbiologia	6	10,41	2	1,18	295	1.669,38	394	2.228,59
311	Urinálise	5	20,53	4	19,65	0	0,00	0	0,00
312	Diversos	1	0,50	6	8,44	1	1,04	2	1,42
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	3	78,75	2	44,73	0	0,00	0	0,00
314	Biologia Molecular	16	2.105,86	9	1.329,04	0	60,58	0	0,00
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	2	41,11	0	0,00	0	0,00
712	Radioimunoensaio ( IN VITRO )	334	4.100,57	229	2.836,95	58	675,87	71	1.033,02
	Subtotal	587	8.907,44	1.401	17.763,47	2.804	23.116,56	948	9.078,14
	TOTAL GERAL	23.028	125.767,61	67.726	328.832,18	55.604	244.543,42	53.490	186.519,44

CEAC NORTE									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		MANDAQUI		MARIO COVAS		OSASCO		SAO MATEUS	
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	51.408	130.725,16	62.231	157.155,55	20.893	43.830,03	4.567	10.127,47
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	17.561	67.453,75	17.312	58.680,09	7.280	25.138,90	556	1.868,98
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	9.015	119.516,88	7.990	102.701,52	3.519	65.457,47	951	11.778,96
4	Exames Coprológicos	183	353,70	244	392,22	313	866,00	19	26,48
5	Exames de Uroanálise	3.495	12.563,79	1.854	6.097,80	1.491	4.970,21	270	841,58
6	Exames Hormonais	2.013	17.580,56	4.548	41.232,02	2.242	31.479,28	375	3.094,48
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	135	2.068,39	89	1.093,83	36	809,29	3	35,25
8	Exames Microbiológicos	3.546	24.071,55	3.214	19.282,20	913	9.575,97	707	4.563,19
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	152	289,42	141	349,09	10	26,19	7	10,51
10	Exames de Genética	7	223,08	26	609,67	6	283,58	0	0,00
11	Exames para Triagem Neonatal	1	1,73	1	1,03	0	0,00	1	1,98
12	Exames Imunohematológicos	16	30,61	21	37,57	104	257,87	4	2,98
Subtotal		<b>87.530</b>	<b>374.878,64</b>	<b>97.670</b>	<b>387.632,59</b>	<b>36.805</b>	<b>182.694,79</b>	<b>7.459</b>	<b>32.351,86</b>
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	130	734,04	3.204	15.884,10	25	232,99	0	0,00
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	633	15.022,27	470	10.132,32	378	13.994,93	52	859,17
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomicopatológicos	1	11,83	30	1.116,86	3	260,48	0	0,00
Subtotal		<b>764</b>	<b>15.768,14</b>	<b>3.703</b>	<b>27.133,28</b>	<b>406</b>	<b>14.488,39</b>	<b>52</b>	<b>859,17</b>
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	2.132	22.764,86	1.127	5.324,22	41	159,59	46	58,86
303	Coprolologia	2	5,33	1	1,59	3	11,23	0	0,00
304	Hematologia	71	1.879,85	110	2.283,77	4	202,00	2	47,61
305	Endocrinologia laboratorial	249	910,52	105	766,05	5	48,68	0	0,00
306	Imunologia	68	1.118,43	122	2.670,67	22	551,88	5	64,69
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	30	580,84	13	230,18	5	136,34	2	23,32
310	Microbiologia	5	11,51	16	32,59	0	0,00	0	0,00
311	Urinalise	6	35,24	17	50,03	2	12,83	1	1,08
312	Diversos	11	20,21	7	11,27	5	12,53	1	1,30
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	1	16,22	2	73,34	4	22,62	0	0,00
314	Biologia Molecular	31	4.216,56	43	4.797,05	3	449,52	2	53,42
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	2	100,14	9	303,11	1	78,18	0	0,00
712	Radioimunoensaio ( IN VITRO )	191	2.308,23	562	6.250,18	179	3.512,00	13	142,45
Subtotal		<b>2.800</b>	<b>33.967,94</b>	<b>2.133</b>	<b>22.794,06</b>	<b>273</b>	<b>5.197,39</b>	<b>71</b>	<b>392,71</b>
TOTAL GERAL		<b>91.094</b>	<b>424.614,71</b>	<b>103.507</b>	<b>437.559,93</b>	<b>37.484</b>	<b>202.380,57</b>	<b>7.583</b>	<b>33.603,75</b>

CEAC NORTE									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		SAPOEMBA		TAIPAS		VILA ALPINA		VILA PENTEADO	
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	34.256	89.658,99	19.389	105.058,15	34.870	106.794,27	5.967	13.674,94
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	9.473	32.365,76	5.992	34.436,46	11.315	44.032,32	1.408	5.402,18
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	4.538	41.271,84	3.818	35.851,15	5.165	54.815,18	1.056	16.546,50
4	Exames Coprológicos	122	207,56	55	125,33	76	289,29	44	72,35
5	Exames de Uroanálise	1.662	5.248,55	429	1.533,47	2.473	8.901,10	182	632,45
6	Exames Hormonais	908	7.054,05	523	4.279,42	541	4.264,11	735	6.116,87
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	10	160,14	21	203,13	16	289,98	6	65,26
8	Exames Microbiológicos	1.924	12.343,20	726	4.597,58	2.308	16.110,96	104	622,57
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	115	190,36	4	8,35	124	232,93	1	0,38
10	Exames de Genética	0	89,29	0	0,00	0	0,00	1	6,04
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
12	Exames Imuno-hematológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	2,83
	<b>Subtotal</b>	<b>53.008</b>	<b>188.589,74</b>	<b>30.957</b>	<b>186.093,03</b>	<b>56.887</b>	<b>235.730,14</b>	<b>9.506</b>	<b>43.142,37</b>
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	11	61,26	1	1,30	11	65,30
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	540	9.716,44	262	5.396,42	435	9.305,21	260	5.412,50
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
20302	Exames anatomopatológicos	7	233,84	0	0,00	7	243,14	15	409,05
	<b>Subtotal</b>	<b>546</b>	<b>9.950,28</b>	<b>273</b>	<b>5.457,68</b>	<b>443</b>	<b>9.549,64</b>	<b>287</b>	<b>5.886,86</b>
Forma de organização (SUBGRUPO)	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	665	5.550,34	86	947,51	1.568	17.763,03	136	1.492,79
303	Coprologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
304	Hematologia	24	635,44	4	113,22	42	871,93	3	75,45
305	Endocrinologia laboratorial	78	233,32	1	2,49	30	98,35	1	4,03
306	Imunologia	83	495,39	3	61,06	17	198,62	6	91,16
309	Líquidos (Cefaloraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	14	259,76	1	4,99	19	408,09	2	39,87
310	Microbiologia	1	0,97	0	0,00	11	16,31	0	0,00
311	Urinálise	0	5,74	0	0,00	0	0,00	1	2,01
312	Diversos	21	28,79	1	0,96	6	8,38	0	0,00
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	1,29
314	Biologia Molecular	0	78,92	0	0,00	1	36,75	0	0,00
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	1	26,15	1	29,52
712	Radioimunoensaio ( IN VITRO )	112	1.158,93	31	384,95	18	220,69	16	199,27
	<b>Subtotal</b>	<b>999</b>	<b>8.447,60</b>	<b>126</b>	<b>1.515,18</b>	<b>1.712</b>	<b>19.648,29</b>	<b>168</b>	<b>1.935,39</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.553</b>	<b>206.987,63</b>	<b>31.356</b>	<b>193.065,90</b>	<b>59.042</b>	<b>264.928,07</b>	<b>9.960</b>	<b>50.964,62</b>

CEAC NORTE									
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO		AME PARIQUERA-AÇU		AME JUNDIAÍ		AME LORENA		TOTAL	
Forma de organização	TABELA GRUPO 01	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Exames Bioquímicos	4.613	13.722,04	4.783	10.892,32	13.625	16.848,82	592.691	1.557.999,38
2	Exames Hematológicos e Hemostasia	897	3.511,24	1.377	4.406,79	2.498	5.115,05	169.834	647.013,24
3	Exames Sorológicos e Imunológicos	621	8.707,02	1.413	14.805,13	1.178	10.692,66	101.331	1.267.524,88
4	Exames Coprológicos	19	31,48	36	57,41	45	88,97	3.374	6.587,50
5	Exames de Uroanálise	382	1.416,71	443	1.630,49	423	2.521,23	37.059	140.378,45
6	Exames Hormonais	929	8.775,75	1.017	8.743,07	3.879	13.524,30	49.280	422.529,72
7	Exames Toxicológicos e de Monitorização Terapêutica	26	149,13	36	690,34	0	0,00	955	16.896,25
8	Exames Microbiológicos	153	530,23	239	1.112,40	172	1.711,81	27.338	177.623,17
9	Exames em Outros Líquidos Biológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	817	1.695,71
10	Exames de Genética	0	0,00	0	0,00	10	208,92	104	2.699,88
11	Exames para Triagem Neonatal	0	0,00	0	0,00	0	0,00	7	8,27
12	Exames Imunohematológicos	3	3,65	0	0,00	14	12,89	1.165	1.587,39
Subtotal		7.643	36.847,25	9.343	42.337,94	21.844	50.724,64	983.954	4.242.543,83
Forma de organização	TABELA GRUPO 02	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
1	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	209	1.139,50	6.783	34.144,85
2	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	10.318	263.569,12
811	Colpocitologia Oncótica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	3.837,90
20301	Exames citopatológicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	48	269,14
20302	Exames anatomopatológicos	133	4.846,62	180	6.336,35	0	0,00	1.543	92.603,38
Subtotal		133	4.846,62	180	6.336,35	209	1.139,50	18.692	394.424,39
Forma de organização	TABELA GRUPO 03	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
(SUBGRUPO)		exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)	exames	total (R\$)
301	Bioquímica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	17.662	164.188,82
303	Copropologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	10	26,13
304	Hematologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2.320	25.172,85
305	Endocrinologia laboratorial	0	0,00	0	0,00	0	0,00	970	5.512,18
306	Imunologia	2	15,12	0	0,00	0	0,00	1.028	15.232,08
309	Líquidos (Cefalorraqueano/Liquor, Seminal, Amniótico, Sinovial e outros)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	168	3.164,36
310	Microbiologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	743	3.993,65
311	Urinálise	0	0,00	0	0,00	0	0,00	126	719,55
312	Diversos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	103	152,29
313	Toxicologia/Monitorização Terapêutica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	17	303,00
314	Biologia Molecular	0	0,00	0	0,00	0	0,00	151	18.563,69
600	Anatomia Patológica e Citopatologia	0	0,00	0	0,00	0	0,00	37	1.359,25
712	Radioimunoensaio ( IN VITRO )	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.399	52.168,55
Subtotal		2	15,12	0	0,00	0	0,00	27.735	290.556,39
TOTAL GERAL		7.778	41.708,99	9.523	48.674,29	22.053	51.864,14	1.030.380	4.927.524,60

<b>QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA MÊS</b>	<b>1.030.380</b>
<b>VALOR FINANCEIRO TOTAL ESTIMADO MÊS</b>	<b>R\$ 4.927.524,60</b>

#### IV – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE PELA CONTRATADA E PELAS UNIDADES SOLICITANTES

1 – Visando o acompanhamento mensal para fins de repasse financeiro e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a **CONTRATADA** deverá **informar corretamente** através do Sistema REGLAB, no endereço eletrônico <http://www.reglab.saude.sp.gov.br>, quanto à realização de exames solicitados pelas unidades demandadoras elencadas no Anexo Técnico I - Item III.

2 - A **CONTRATADA** informará, **diariamente**, através do Sistema REGLAB, o número de exames realizados, por unidade solicitante e por tipo, segundo codificação da "Tabela SES", definida no subitem 5 do item I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS constante da cláusula segunda do presente Contrato de Gestão.

3- Os dados relativos a cada exame que compõe cada um dos Subgrupos dos Grupos 1, 2 e 3 da TABELA SES deverão ficar registrados pela **CONTRATADA** e à disposição da **CONTRATANTE**, que poderá requisitá-los a qualquer momento.

4- As **UNIDADES SOLICITANTES** de exames ao CEAC, elencadas no Anexo Técnico I - Item III, deverão confirmar, diariamente, através do Sistema REGLAB, dentre os exames que constam como realizados pela **CONTRATADA** no referido sistema, quais foram efetivamente requeridos pelas mesmas, e somente os exames confirmados por estas **Unidades Solicitantes** serão considerados para fins de repasse financeiro pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

5 – As **UNIDADES SOLICITANTES** de exames ao CEAC poderão acompanhar através do Sistema REGLAB, a quantidade dos exames solicitados e seu respectivo reflexo financeiro, a fim de que as mesmas não ultrapassem os limites previstos no Anexo Técnico I – item III – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS – TABELA SES – QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS CONTRATADOS – CEAC ZONA NORTE.

6 – Visando o acompanhamento efetivo do repasse financeiro e avaliação trimestral do Contrato de Gestão a **Unidade Solicitante** deverá conferir corretamente e se responsabilizar pelos exames solicitados que forem confirmados pelas mesmas.

7- As **Unidades Solicitantes** serão orientadas por esta Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde a efetuar o registro e arquivo dos dados relativos a cada exame que foi objeto de confirmação dentro do Sistema REGLAB, conforme determina a Lei Federal Nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018.



**ANEXO TÉCNICO II**  
**SISTEMA DE PAGAMENTO**

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

1.1 O valor correspondente à remuneração dos exames laboratoriais realizados, será repassado mensalmente, e seu exato valor mensal será definido a cada mês, tendo como base de cálculo o volume de **exames realizados e confirmados pela unidade solicitante no mês imediatamente anterior, multiplicado pelo valor unitário de cada exame, até o limite máximo do orçamento financeiro estimado.**

1.2 - No exercício de 2020, o orçamento estimativo total para desembolso no período está estabelecido na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão.

2. Ficam estabelecidos os seguintes valores para remuneração de cada exame, propostos pela **CONTRATANTE** e aceitos pela **CONTRATADA**:

2.1 Para exames pertencentes à tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde serão considerados como referência os valores definidos nessa tabela;

2.2 Para exames pertencentes à tabela CBHPM serão considerados como referência os valores definidos nesta tabela, com base nos critérios definidos abaixo:

2.2.1 Cálculo do valor básico do exame: para o cálculo do valor básico do exame será adotado o critério abaixo, definido na própria CBHPM, 4ª edição:

a) Multiplicar o valor do "porte" do exame pelo seu valor correspondente, definido na Seção "Portes dos Procedimentos Médicos" da tabela CBHPM;

b) Multiplicar o valor do "Custo Operacional" do exame pelo valor de R\$ 11,50, definido como "Unidade de Custo Operacional" na tabela CBHPM;

c) Somar os dois valores acima.

2.2.2 Aplicação do coeficiente de ajuste: multiplicar o resultado do cálculo referente ao item 3.2.1 acima, pelo coeficiente apropriado de acordo com o grupo da Tabela CBHPM a que o exame pertence, segundo tabela abaixo:

GRUPO DA TABELA CBHPM	CÓDIGO DO GRUPO NA TABELA CBHPM	COEFICIENTE APLICÁVEL
Bioquímica	4.03.01.00-1	0,3168
Coprologia	4.03.03.00-4	0,2361
Hematologia	4.03.04.00-0	0,3333
Endocrinologia laboratorial	4.03.05.00-7	0,1739
Imunologia	4.03.06.00-3	0,5868
Líquidos (cefalorraqueano (líquor), seminal, amniótico, sinovial e outros)	4.03.09.00-2	0,4009
Microbiologia	4.03.10.00-0	0,2759
Urinalise	4.03.11.00-7	0,2828
Diversos	4.03.12.00-3	0,1350
Toxicologia/monitorização terapêutica	4.03.13.00-0	0,2123
Biologia molecular	4.03.14.00-6	0,4950
Radioimunoensaio "in vitro"	4.07.12.00-1	0,3250
Anatomia patológica e citopatologia	4.06.00.00-9	0,2417

2.3. Para exames não pertencentes à tabela CBHPM nem à tabela SIA/SUS, os valores de remuneração são os definidos no ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS, **Item 8**.

2.4. Sobre os valores referenciais das Tabelas SIA/SUS e CBHPM e sobre os valores de remuneração definidos no Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços Laboratoriais, **Item 8**, incidirão desconto de 6% (seis por cento).

3. Ao final de cada mês, de posse das informações do Sistema REGLAB onde consta a quantidade de exames realizados e confirmados pelas **Unidades Solicitantes à CONTRATADA**, a CGCSS consolidará os dados mensais e realizará os procedimentos para pagamento à **CONTRATADA**.

3.1 No decorrer de cada mês, a CGCSS efetuará a análise detalhada dos dados aferidos referentes ao mês anterior e definirá as possíveis glosas em relação às quantidades apresentadas.

3.2 **Na ocorrência de glosas, o ajuste financeiro será avaliado e, se pertinente, compensado no mês posterior.**

4. As quantidades estimativas de exames laboratoriais a serem realizados pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, pactuadas através deste documento, não anulam a possibilidade de que sejam firmados Termos de Aditamento ao presente Contrato de Gestão, referentes às respectivas cláusulas, a qualquer momento, caso condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da **CONTRATADA**, inviabilizando e/ou prejudicando a atividade por ela realizada.

5. Sendo as **Tabelas SIA/SUS e CBHPM** as referências para pagamento do volume de exames realizados fica estabelecido que, ocorrendo ajustes nos valores das referidas tabelas, os mesmos poderão ser aplicados ao presente Contrato de Gestão, através de Termo de Aditamento, desde que, justificado o desequilíbrio financeiro da **CONTRATADA** e mediante a disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.

6. No mês de Julho de cada ano de vigência contratual, ou, a qualquer momento em que os partícipes considerem tecnicamente necessário, serão realizadas negociações para ajuste do volume de exames contratado e seu correspondente reflexo econômico-financeiro.

**ANEXO TÉCNICO III**  
**INDICADORES DE QUALIDADE**

Para o exercício de 2021 foram estabelecidos indicadores valorados e de acompanhamento e monitoramento.

Os indicadores valorados estão vinculados ao repasse de 10% do valor global do custeio do Contrato de Gestão (parte passível de desconto) e estão relacionados à qualidade do desempenho da **CONTRATADA** quanto à prestação dos serviços às unidades solicitantes.

**Indicadores valorados**

<b>Indicador</b>	<b>Ponderação</b>
Tempo para emissão de laudo – Patologia Clínica	30%
Tempo para emissão de laudo – Anatomia Patológica e Citopatologia	30%
Qualidade na Informação	40%

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS analisará os indicadores de qualidade acima relacionados, fazendo consolidação trimestral dos resultados, de acordo com o Manual de Indicadores que estabelece regras e define critérios de avaliação.

**Indicadores de Acompanhamento e Monitoramento**

Os indicadores de **Acompanhamento e Monitoramento** são instrumentos utilizados para monitorar o desempenho da **CONTRATADA** e **não estão vinculados** ao repasse de 10% da parte passível de desconto do valor global do Contrato de Gestão relativo aos indicadores de qualidade dos serviços prestados e estão elencados a seguir:

- **Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)**
- **Pesquisa de Satisfação.**

